MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.480, de 16 de junho de 2025.

Súmula: Declara de Utilidade Pública o CLUBE DO VOVÔ ANTIGOMOBILISMO CORONEL VIVIDA – PR.

Autoria: Vereadores Celso Roque Bonassi, Ivair Bernardo da Silva, Marcos Alexandre S. Barbosa, Tássia Castelli, Valmir De Cól e Willian De Liberalli

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o **CLUBE DO VOVÔ ANTIGOMOBILISMO CORONEL VIVIDA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.204/0001-09, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração